



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/GO**

Processo: **08295.000367/2020-29**

Interessado: **JACINTO SILVANO GASPAR FIGUEIRA**

1. Trata-se de recurso interposto por JACINTO SILVANO GASPAR FIGUEIRA, nacional de Angola, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 124 dias o prazo de estada legal no país;
2. A defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência;
3. Nas diligências (13909132) restou verificado que o interessado encontra-se em vias de regularizar a sua situação através da obtenção do visto temporário como estudante, que mora em imóvel simples, com mais um colega de faculdade com quem divide o aluguel no valor de R\$600 (seiscentos reais). O estrangeiro depende de auxílio enviado pelos pais, que moram na Angola, para o custeio de faculdade e demais despesas;
4. Considerando a situação de precariedade econômica demonstrada pelo interessado, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
6. A., archive-se.

**RODRIGO DE LUCCA JARDIM**

Delegado de Polícia Federal

Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13915438** e o código CRC **EF04428C**.